



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000710/2025  
EMISSÃO: 15/04/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de manutenção da projeção de imagem e vídeo na televisão e no telão do Plenário Evaldo Loose.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de equipamento e mão de obra, da projeção de imagem e vídeo na televisão e no telão do Plenário Evaldo Loose.

#### 3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A projeção de imagem e vídeo para a televisão e o telão do Plenário Evaldo Loose tem apresentado bastante instabilidade nas últimas sessões plenárias, sendo que na sessão do dia 17/03/2025 não foi possível utilizar a projeção para passagem de fotos e vídeos dos vereadores, por falha no contato dos equipamentos cuja manutenção se solicita (falha na conexão do computador para a televisão e telão do Plenário), o que foi inclusive mencionado por alguns vereadores durante o uso da palavra. Também, tal ocorrência prejudica os trabalhos legislativos porque não é possível aos vereadores enxergar na televisão seus tempos de fala, apartes, bem como o conteúdo que está sendo exposto para os telespectadores das sessões ordinárias e demais eventos de responsabilidade da Câmara, bem como também impede que o público presente para assistir presencialmente as sessões acompanhe todas as informações acima citadas. Assim, justifica-se a contratação, tendo em vista a importância da manutenção da projeção na televisão e telão do Plenário Evaldo Loose para o bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores, e considerando que a transmissão adequada das informações acima mencionadas é necessária para garantir a transparência e publicidade dos conteúdos expostos durante os trabalhos legislativos, exigidas legalmente.

#### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é solucionar o problema verificado, restabelecendo a estabilidade da projeção de imagem e vídeo para televisão e telão do Plenário Evaldo Loose.

#### 5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100862 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

**Descrição adicional:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TIPO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÃO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO EVALDO LOOSE

**Dotação:** Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 17 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.06.00.00.00 / Banco: Não informado

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será contratado um serviço, o qual é necessário e será suficiente para resolução do problema verificado, conforme avaliação técnica dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços.

#### 7. PRAZOS DE ENTREGA

Prazo para realização dos serviços: 5 DIAS ÚTEIS após a emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho.



## 8. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 8.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

**Item: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

**Sub-item: TIPO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**

**ESPECIFICAÇÃO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO E LOOSE**

**Mais detalhes sobre o serviço contratado: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO E TRC DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ORGANIZAÇÃO DE FIAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CANALETAS NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO EVALDO LOOSE**

A contratação é necessária para manutenção da projeção do computador na televisão e no telão do Plenário Evaldo Loose, tendo em vista que, nas últimas sessões plenárias, tem apresentado bastante instabilidade, sendo que, inclusive, na sessão do dia 17/03/2025 não foi possível utilizar a projeção para passagem de fotos e vídeos dos vereadores, por falha no contato dos equipamentos cuja manutenção se solicita (falta de conexão), o que foi também mencionado por alguns vereadores durante o uso da palavra.

Tal ocorrência prejudica os trabalhos legislativos porque não é possível aos vereadores a passagem de fotos e vídeos durante a transmissão ao vivo das sessões, dificultando o andamento dos trabalhos, tendo em vista que, sem o funcionamento da projeção do computador para a televisão e o telão, os trabalhos ficam prejudicados, já que os vereadores não conseguem saber o tempo exato de suas falas, apartes, bem como o conteúdo que está sendo exposto para os telespectadores das sessões ordinárias e demais eventos de responsabilidade da Câmara. Ainda, o problema técnico também impede que o público presente para assistir presencialmente as sessões acompanhe todas as informações acima citadas.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação do serviço é necessária para manutenção da projeção na televisão e telão do Plenário Evaldo Loose para o bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores, e considerando que a transmissão adequada das informações acima mencionadas é necessária para garantir a transparência e publicidade dos conteúdos expostos durante os trabalhos legislativos, exigidas legalmente.

### 8.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de um serviço a ser contratado.

### 8.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 4.996,00, considerando o MENOR PREÇO LOCALIZADO na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, cuja escolha está justificada no Item "Alternativas disponíveis no mercado", havendo também os dados dos orçamentos pesquisados na tabela constante na estimativa do valor do Termo de Referência.

### 8.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, tendo sido inclusa recentemente em retificação, pois o problema surgiu apenas nas últimas sessões plenárias, conforme exposto no Item 1 deste Estudo, ocasião em que se verificou a necessidade da contratação do serviço. A previsão da contratação está no Item 100862, Sub-Item 5883, estando, assim, alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

### 8.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

### 8.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### 8.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da presente contratação.

### 8.8 RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

### **8.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

### **8.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Para prestação do serviço pretendido, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros eventualmente solicitados, para demonstração de regularidade fiscal e tributária:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais;**
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo.

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

### **8.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço técnico acima descrito, com fornecimento de equipamento e mão de obra, trabalhando em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, qual seja, serviço técnico de manutenção e fornecimento de equipamentos de imagem, som e vídeo.

Nesse sentido, salienta-se que as únicas alternativas de mercado disponíveis para a presente contratação foram identificadas através de pesquisa direta com fornecedores, sendo localizadas apenas duas empresas que trabalham com os serviços solicitados, os quais necessitam de expertise específica e conhecimento técnico adequado em equipamentos e instalações de transmissão de imagem, som e vídeo. Dessa forma, os únicos fornecedores localizados foram a Empresa TechHome, localizada nesta Cidade de Carlos Barbosa/RS, e outra em Caxias do Sul/RS, a Empresa Acoustic Works Sistemas Ltda., as quais apresentaram suas cotações e fizeram avaliação prévia do que era necessário para solucionar o problema verificado.

Ainda, foram consultadas outras três empresas, duas que trabalham com equipamentos de informática geral, e outra que trabalha com software de sistema de transmissão ao vivo de imagem e vídeo, e todas retornaram com respostas negativas, informando que não trabalham com o serviço solicitado. As negativas estão anexas no processo.

Além disso, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, trazendo mais cotações com valores referentes a serviços semelhantes prestados pelas empresas, solicitou-se do fornecedor que apresentou a proposta de menor valor, a Empresa TechHome, que apresentasse notas fiscais a fim de comprovar que o valor orçado está de acordo com o praticado no mercado. As notas fiscais apresentadas pelo fornecedor possuem valores inclusive um pouco maiores do que o orçado para esta Câmara de Vereadores na contratação de estudo, e para serviços semelhantes, logo, pode-se dizer que não há nada que indique superfaturamento no orçamento por ele apresentado para o serviço em estudo.

Não foram considerados valores referentes a contratações de outros órgãos em pesquisa ao Licitacon, tendo em vista a especificidade do serviço a ser contratado.



Considerando as situações específicas verificadas na presente pesquisa de preços, ainda que se possua apenas duas cotações em pesquisa direta com fornecedores, buscou-se ampliar a pesquisa a fim de garantir que o preço constante no orçamento de menor valor está de acordo com o praticado no mercado, como visto e descrito acima.

Ante o exposto, entende-se que a pesquisa de preços atendeu ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

Neste ponto, importante mencionar que, após ampla pesquisa de mercado, sendo localizados apenas dois fornecedores em pesquisa direta de preços, tendo em vista que a especificidade da técnica necessária para contratação em estudo demanda expertise específica difícil de encontrar em outras empresas, entendeu-se necessário solicitar ao fornecedor vencedor a apresentação de notas fiscais emitidas por ela para outros contratantes de objetos semelhantes de mesma natureza, no período do último ano, atendendo ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023.

Logo, devidamente demonstrado que o valor cobrado está de acordo com o mercado, tanto pelos dois orçamentos apresentados, quando pelas notas fiscais acima mencionadas, tem-se que a pesquisa de preços está de acordo com as normas legais pertinentes.

#### **8.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

#### **8.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **8.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



## 9. TERMO DE REFERENCIA

### 9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

Item: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

Sub-item: **TIPO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**

**ESPECIFICAÇÃO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO E LOOSE**

**Mais detalhes sobre o serviço contratado: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO E TRC DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ORGANIZAÇÃO DE FIAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CANALETAS NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO EVALDO LOOSE**

A quantidade estimada é de um serviço a ser contratado.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

### 9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista que é necessária para manutenção da projeção do computador na televisão e no telão do Plenário Evaldo Loose, tendo em vista que, nas últimas sessões plenárias, tem apresentado bastante instabilidade, sendo que, inclusive, na sessão do dia 17/03/2025 não foi possível utilizar a projeção para passagem de fotos e vídeos dos vereadores, por falha no contato dos equipamentos cuja manutenção se solicita (falta de conexão), o que foi também mencionado por alguns vereadores durante o uso da palavra.

Tal ocorrência prejudica os trabalhos legislativos porque não é possível aos vereadores a passagem de fotos e vídeos durante a transmissão ao vivo das sessões, dificultando o andamento dos trabalhos, tendo em vista que, sem o funcionamento da projeção a que se solicita manutenção, os trabalhos ficam prejudicados, já que os vereadores não conseguem saber o tempo exato de suas falas, apartes, bem como o conteúdo que está sendo exposto para os telespectadores das sessões ordinárias e demais eventos de responsabilidade da Câmara. Ainda, o problema técnico também impede que o público presente para assistir presencialmente as sessões acompanhe todas as informações acima citadas.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação do serviço é necessária para manutenção da projeção na televisão e telão do Plenário Evaldo Loose para o bom andamento dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores, e considerando que a transmissão adequada das informações acima mencionadas é necessária para garantir a transparência e publicidade dos conteúdos expostos durante os trabalhos legislativos, exigidas legalmente.

### 9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

### 9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros eventualmente solicitados, para demonstração de regularidade fiscal e tributária:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.



Dessa forma, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo.

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

## 9.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

## 9.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço e concluí-lo em 5 dias úteis após a emissão de ordem de compra e da respectiva nota de empenho.

Não serão aceitas conclusões do serviço caso, no ato de entrega e finalização dos serviços prestados, sejam verificados falhas, defeitos e/ou não atenda à definição exata o solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a adequação do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

## 9.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa nº 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

## 9.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 9.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

## 9.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto no Item referente às "ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO", foram localizadas apenas duas empresas que trabalham com o serviço técnico necessário para atender ao objeto da contratação, as quais apresentaram os seguintes valores:

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	MENOR VALOR
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DA PROJEÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO NA TELEVISÃO E NO TELÃO DO PLENÁRIO EVALDO LOOSE (...)	R\$ 4.996,00	R\$ 5.713,18	R\$ 4.996,00



**Fornecedores consultados:**

**Orçamento 1 – Fornecedor 1: Techhome Automação Ltda.**

**Orçamento 2 – Fornecedor 2: Acoustic Works Sistemas Ltda.**

Registra-se que foram consultas outras três empresas, as quais enviaram respostas negativas à solicitação de orçamento, informando que não trabalham com o serviço solicitado. As negativas estão anexas no processo.

Ainda, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, trazendo mais cotações com valores referentes a serviços semelhantes prestados, solicitou-se ao fornecedor que apresentou a proposta de menor valor, a Empresa TechHome, que enviasse notas fiscais de serviços assemelhados ao objeto desta contratação, prestados a outros contratantes, a fim de comprovar que o valor orçado está de acordo com o praticado no mercado. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais, as quais estão anexas no procedimento:

<b>N.º DA NOTA FISCAL:</b>	<b>SERVIÇO ASSEMELHADOS:</b>	<b>VALOR:</b>
15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS	R\$ 6.009,04
16	Instalação de cabos e periféricos	R\$ 6.577,50
17	Instalação e programação de eletrônicos	R\$ 10.000,00

Conforme se observa dos valores referentes aos serviços de manutenção em instalações e equipamentos prestados, expostos nas notas fiscais acima, tem-se que os valores ainda são maiores do que o orçado para esta Câmara de Vereadores na contratação em estudo, não havendo, portanto, nenhum indicativo de que há sobrepreço ou superfaturamento no orçamento apresentado pela empresa Techhome.

Não foram considerados valores referentes a contratações de outros órgãos em pesquisa ao Licitacon, tendo em vista a especificidade do serviço a ser contratado, que torna inviável encontrar serviço semelhante que atenda à técnica adequada e torne a comparação de preços correta.

Ante o exposto, devidamente demonstrado que o valor cobrado está de acordo com o mercado, tanto pelos dois orçamentos apresentados, quanto pelas notas fiscais acima mencionadas, tem-se que a pesquisa de preços está de acordo com as normas legais pertinentes, estimando-se para a contratação almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores acima exposta, qual seja, R\$ 4.996,00.

### **9.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Manutenção de Serviços do Legislativo) - Desdobramento 3390 39 17 030000 (Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Diversos).



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	56.575,55	0	45.674,92
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			45.674,92

15/04/2025 ÀS 10:36:26 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA